PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 367/ 2020

Considerando que as lojas de peixarias representam um segmento significativo do comércio alimentício em Salvador, envolvendo um número de empregos diretos e indiretos nessa atividade economicamente produtiva da capital, que é uma cidade Litorânea e tradicionalmente pesqueira;

Considerando que o seguimento pesqueiro já foi prejudicado demasiadamente em decorrência das manchas de óleo que inviabilizaram a atividade de pesca no litoral baiano;

Considerando que os impactos negativos da pandemia sobre a economia soteropolitana, sobretudo no seguimento específico de pescados e a quantidade de famílias que dependem da pesca e da venda do pescado para seu sustento e sobrevivência;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exm° Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, autorização para funcionamento pleno de todas as peixarias do município, salvaguardadas as medidas protetivas previstas em decretos municipais que tratam da prevenção sobre a contaminação do novo Coronavírus.

TOINHO CAROLINO
Vereador